

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 248, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, criada pela Lei Complementar Municipal nº 133 de 30 de Agosto de 2011 e suas posteriores modificações, criando cargos comissionados e dá outras providências.


O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

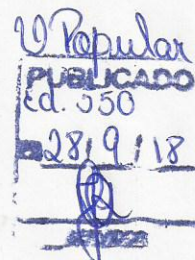
**Art. 1º** - Fica Alterada a nomenclatura do cargo em comissão de Diretor Executivo de Assistência Social, símbolo DAS-1, para a nomenclatura de Diretor Executivo de Assistência Social e Direitos Humanos, mantendo-se a simbologia.

**Art. 2º** - A alteração prevista nesta lei está contemplada no orçamento vigente, mantendo-se o equilíbrio previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO**



mat. 41/6674